



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 419/2008

Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Distrito de Valência, do Município de Ângulo/PR.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A presente lei institui o Perímetro Urbano do Distrito de Valência, no Município de Ângulo.

Art. 2º - A área urbana do Distrito de Valência está sujeita às mesmas legislações que se incidem sobre a área urbana do Distrito Sede de Ângulo.

Art. 3º - O Perímetro Urbano de Valência passa a ter a seguinte descrição, conforme mapa em anexo:

Inicia-se em **P01** localizado na margem da Av. Pirapó, vértice da chácara 164, segue margeando a chácara número 164 e 165 até **P02**; deflete a direita confrontando com a chácara número 161 até **P03**; deflete a esquerda confrontando com a chácara 161 até **P04**, segue confrontado com a chácara número 162 até **P05**; deflete a direita confrontando com os lotes 22,23,24 e 01 da Quadra 24 até **P06**; deflete a esquerda confrontando com os lotes 01,02 e 03 da Quadra 24 até **P07**; deflete a direita confrontando com os lotes 04 e 21 até **P08**; deflete a direita confrontando com o lote 23 até **P09**; deflete a esquerda confrontando com os lotes 23 e 22 até **P10**; deflete a direita confrontando com a chácara número 183 até **P11**; deflete a esquerda confrontando com a mesma chácara até **P12**; deflete a direita confrontando com as chácaras número 176 e 177 até **P13**; deflete a direita cruzando a Rua Coqueiro até **P14**, segue confrontando com as chácaras número 179ª e 180 A até **P15**; deflete a direita confrontando com as chácaras número 180 e 162 até **P16**; deflete a esquerda margeando a Av. Pirapó até **P17**, finalizando em **P01**, início deste perímetro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 18 de Março de 2008.

José Manoel de Campos Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



Anexo I - Perímetro Urbano de Valência - Distrito de Ângulo - PR

